



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1375

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Julgamento	3
Controladoria Geral do Município	3
Portarias	3
SISPREV - Brodowski	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAEAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saeabrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1375

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº694, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Jessica Natália dos Santos Souza, matrícula nº37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025. Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº695, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 29 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025. Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº697, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Mariana Jessica De Castro Da Silva, matrícula nº 38037, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025. Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº698, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Giovana Candido Berlese, matrícula nº37034, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 1 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2025. Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº699, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença Paternidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, licença paternidade pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 26 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2025. Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 700, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1375

Página 3 de 5

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da lei complementar nº6, de 12 de julho de 1999, auxílio natalidade ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº35060.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 5 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Julgamento

Decisão sobre Pedido de Reconsideração - Com Provimento Parcial

Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 0550/2025

Impugnante: Rigo & Rigo Comércio e Serviços de Informática Ltda

A Município de Brodowski, por meio de seu Pregoeiro, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar manifestação quanto à impugnação interposta pela empresa Rigo & Rigo Comércio e Serviços de Informática Ltda, nos termos que seguem.

I - Da Admissibilidade

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal e em conformidade com o disposto no art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, conhecida por esta Administração.

II - Do Objeto do Pregão

O Pregão Eletrônico nº 010/2025 tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

III - Da Análise da Impugnação

I - Relatório

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela empresa Rigo & Rigo Comércio e Assistência em Informática Ltda, com fundamento no art. 165, II, da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que indeferiu impugnação anteriormente apresentada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

A requerente alega, em síntese, que o edital deixou de prever requisitos de certificações obrigatórias, já exigidas por norma técnica e legal vigente, tais como a certificação compulsória do INMETRO (Portaria nº 304/2023), além de laudos e comprovações relacionados à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência energética, sustentabilidade ambiental e interoperabilidade com

sistemas oficiais.

II - Fundamentação

Após nova análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados, e considerando o princípio da legalidade, aliado à necessidade de garantir a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e em conformidade com a legislação regulatória vigente, a Administração reconhece a pertinência parcial dos apontamentos feitos pela empresa requerente.

III - Decisão

Diante do exposto, esta Pregoeira dá provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa Rigo & Rigo Comércio e Serviços de Informática Ltda, determinando a imediata retificação do edital quanto ao item referente à aquisição de computador, para que conste expressamente, como condição de aceitabilidade da proposta, a obrigatoriedade de:

Certificação INMETRO, conforme Portaria nº 304/2023, ou certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) estrangeiro reconhecido;

Fonte de alimentação com eficiência mínima 80 Plus Bronze, ou Classe "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE);

Laudos técnicos de conformidade eletromagnética, conforme as normas IEC 61000 e CISPR 32/35, ou equivalentes;

BIOS proprietária (do fabricante) ou solução equivalente comprovadamente segura, com suporte técnico e atualizações;

Laudo acústico, atestando nível de ruído igual ou inferior a 40 dBA, de acordo com as normas ISO 7779/9296, ou equivalente.

Nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais modificações no edital implicam nova divulgação na mesma forma de sua divulgação original, bem como o cumprimento integral dos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos iniciais.

Assim, em razão da retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, fica designada nova data para a realização da sessão pública, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2025, às 09h00, por meio da Plataforma BLL (www.bllcompras.com). O edital retificado estará disponível para consulta no referido portal eletrônico. Brodowski, 05 de agosto de 2025. Carmen Lucia Olah - Pregoeira. Márcio Leandro Honorato - Pregoeiro.

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 696, 05 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 609/2025".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1375

Página 4 de 5

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019, 331/2020 e artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o artigo 71, § 2º da Lei Complementar nº 331/2020 e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 609/2025, instaurado pela portaria nº 609 de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – ANTENOR AMARANTE NETO JUNIOR, servidor público municipal, matrícula nº 39.098, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO da acusada JULIA CAMILA RODRIGUES ORIEL, matrícula funcional 39081-1, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1375

Página 5 de 5

SISPREV - BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.